

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Cadeira de Rodas), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 comunica aos interessados que o Processo Licitatório acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 07/04/2021 às 10h15min (Horário de Brasília).
Rio Branco-AC, 23 de Março de 2021.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 197/2020 CPL 04 – SEFAZ

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, na capital e interior do Estado, mediante a alocação pela empresa contratada de empregados com os cargos de Artífice de Serviços Gerais, Assistente Administrativo, Atendente, Auxiliar de Almoxarifado, Auxiliar de Serviços Diversos, Carregador, Copeiro(a), Office Boy, Recepcionista, Secretário(a), Secretário(a) Executivo(a), Supervisor(a) Administrativo(a), Técnico(a) da Tecnologia da Informática e Técnico(a) em Manutenção de Equipamentos de Informática. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 comunica aos interessados que o Processo Licitatório acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 07/04/2021 às 10h15min (Horário de Brasília). Em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 23 de Março de 2021.

ASS Fabiula Lima da Silva
CAR Pregoeira

SEINFRA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 34, DE 22 DE MARÇO DE 2021

SEI: 4016.013418.00028/2020-85

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, publicado no D.O.E. nº 12.709 de 27 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 308/2021, da Secretaria de Estado de Saúde SESACRE, firmado com a empresa LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de ampliação da Unidade Mista de Saúde, localizada no município de Acrelândia/AC.

I - Fiscal Titular: Engenheiro Civil: Leandro de Melo Assis, CREA Nº 9633-D/AC – Matrícula: 9214488-2;

II - Fiscal Substituto: Engº Civil Ewerton Souza Santos, CREA Nº 20446-D/AC, Matrícula: 9469753-1;

III - Fiscal Titular: Eng. Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA Nº 21.239-D/AC;

IV - Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista Idalci Dallamaria Junior - CREA/AC 9129/D - Matrícula 9262415.

V - Eng. de Segurança no Trabalho Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC, Matrícula nº 9304681.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura da ordem de serviço. Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Torna público que Recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação - LI Nº 44/2021, para atividade de EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO INTEGRADO NOS BAIRROS GLÓRIA, JOÃO EDUARDO E PISTA, localizado em avenidas diversas, Glória, João Eduardo e Pista, Rio Branco – AC.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros
Secretário de Estado de Infraestrutura

SEMA

PORTARIA SEMA Nº 67, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 010, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 023/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a empresa TECMAN LTDA:

1. Gestor Titular: Claudio Roberto Cavalcante, Matrícula Nº 9233903-5
2. Gestor Substituto: Tayna Neri de Souza Bortoloso, Matrícula Nº 9385207-2
3. Fiscal Titular: André Schatz Pellicciotti, Matrícula Nº 9328432-1
4. Fiscal Substituto: Ricardo Brasil Corrêa da Cunha, Matrícula Nº 9306994-3

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2021.

Geraldo Israel Milani de Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto nº 010/2019

PORTARIA SEMA Nº 68, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 010, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 024/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a empresa J. F. A. DE MORAES CONSTRUÇÕES:

- Gestor Titular: Claudio Roberto Cavalcante, Matrícula Nº 9233903-5
Gestor Substituto: Tayna Neri de Souza Bortoloso, Matrícula Nº 9385207-2
Fiscal Titular: André Schatz Pellicciotti, Matrícula Nº 9328432-1
Fiscal Substituto: Ricardo Brasil Corrêa da Cunha, Matrícula Nº 9306994-3

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: